

Titular: Márcia Perez	42315022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/014.041/2023
-----------------------	----------	---	---------------------	-----------------

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 184, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 31.371/2022, celebrado entre o Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ nº 03.226.149/0015-87, com recursos do Fundo de Estadual de Defesa e de Reparação de Interesse Difusos e Lesados - FUNLES, e decorrente do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNLES nº 001/2021, , objeto do Processo Administrativo nº 71/049.482/2021, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359 – de 14 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359 – de 14 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048866/23	11/08/23 A 09/10/23
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/048881/23	15/10/23 A 13/12/23